



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO**  
**Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO**  
**CNPJ. 16.945.990/0001-70 - E-mail: fino@goval.com.br**

**FREI INOCÊNCIO – MG**

*(Documento nº 23/2007)*

**LEI Nº 776 de 01 de outubro de 2007**

“Autoriza o Município de Frei Inocência a conceder subvenção ao Comitê de Saúde Grito do Povo e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Inocência/MG aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado conceder subvenção ao “Comitê de Saúde Grito do Povo”, destinado a: manutenção das atividades da Creche Padre Gino.

Art. 2º. O Comitê de Saúde Grito do Povo, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 343/86 de 15 de dezembro de 1986, obriga-se a prestar contas, das subvenções recebidas, no prazo de até 60 (sessenta) dias do fim de cada exercício financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocência, 01 de outubro de 2007.

**Oliver Madeira Bicalho**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIFICO** que este documento foi fixado no  
quadro de Publicações da Prefeitura Municipal  
de Frei Inocência - MG  
Em 01 / 10 / 2007